



# MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

Estado do Rio de Janeiro

Processo Administrativo	232
Nº 0153/2017	232
Edital nº 005/2017	232
Modalidade	Pregão
Rubrica	232

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2017

### APOSTILAMENTO

**OBJETO:** Eventual fornecimento de combustível.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0153/2017

**EDITAL:** 005/2017

**PREGÃO PRESENCIAL**

**HOMOLOGAÇÃO:** 23/02/2017

**EMPRESA:** POSTO ORION LTDA

**ENDEREÇO:** Rodovia RJ 186, Km 23, Primeiro Distrito, Santo Antônio de Pádua/RJ.

**CNPJ:** 29.630.340/0001-88

Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, na sala da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão Municipal de Santo Antônio de Pádua, situado na Praça Visconde Figueira, nº79, segundo andar, Centro, Santo Antônio de Pádua/RJ, a responsável pelo Órgão Gerenciador, Secretária Palloma Cunha Camacho nos termos do Decreto Municipal nº015/2017 e alterações posteriores, face a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL** através do procedimento do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, torna público conforme segue, para conhecimento de todos os interessados e em especial à empresa **Posto Orion Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº29.630.340/0001-88, representada por **Heloisa Moreno Diniz**, portador da carteira de habilitação - CNH nº00202413820, no qual solicita **correção dos preços dos combustíveis**, informando sobre reajuste, em 18/09/17, no qual solicita **correção dos preços dos combustíveis** sobre a gasolina, Diesel comum e Diesel S10, no aumento anunciado pela Petrobrás, no dia 05/09/17, decide o que se segue:

Versam os presentes autos sobre procedimento administrativo que tem por objeto o pedido de reajuste de preços constantes da **Ata de Registro de Preços 013/2017**, oriunda de licitação na modalidade Pregão, passando a conter o reajuste a partir do dia **22/09/2017**.

Em análise ao requerimento e documentos que o acompanham, temos o que pedido está amparado da previsão legal, vez que os documentos ora juntados justificam a minoração dos preços.

**Fundamentação Legal:** Artigo 65,§8º, da Lei 8.666/93.

*Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*II - por acordo das partes:*

*d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do e-*

Palloma Cunha Camacho  
Subsecretária Municipal de Gestão

15800-3

*quilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.*

§ 6º *Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.*

**Valor atual da Ata de Registro de Preços:**

Processo Administrativo	Nº 0153 / 2017	Fis. 233
Edital nº 005 / 2017	Modalidade <u>Preço</u>	Rubrica lmc

GASOLINA COMUM	4,00 (quatro reais)
ÓLEO DIESEL	2,90 (dois reais e noventa centavos)
ÓLEO DIESEL ADITIVADO S10	3,14 (três reais e quatorze centavos)

**Novo valor da Ata de Registro de Preços:**


GASOLINA COMUM	4,13 (quatro reais e treze centavos)
ÓLEO DIESEL	3,11 (três reais e onze centavos)
ÓLEO DIESEL ADITIVADO S10	3,36 (três reais e trinta e seis centavos)

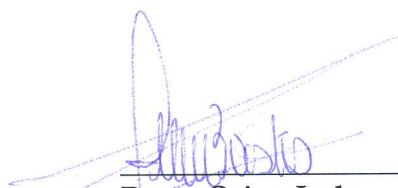
**Percentual do Reajuste:**

GASOLINA COMUM	<b>3,25% (três inteiros e vinte e cinco por cento)</b> por litro de gasolina sobre o valor da Ata de Registro de Preços
ÓLEO DIESEL	<b>7,3% (sete inteiros e três por cento)</b> por litro de óleo diesel sobre o valor da Ata de Registro de Preços
ÓLEO DIESEL ADITIVADO S10	<b>7,2% (sete inteiros e dois por cento)</b> por litro de óleo diesel sobre o valor da Ata de Registro de Preços

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da referida Ata de Registro de Preços.

Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 04 (quatro) vias de igual teor, caracterizando o ciente de todas.

  
**Palloma Cunha Camacho**  
Subsecretária Municipal de Administração  
e Gestão  
Responsável pelo Órgão Gerenciador

  
**Posto Orion Ltda**  
Heloisa Moreno Diniz





# CARTÓRIO DO 2º. OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA – RJ

Rua dos Leites – nº. 69 – Sl. 123 – Galeria Por do Sol – Centro – Stº Antônio de Pádua – RJ – Tel / Fax: (0\*\*22) 3853-1140

E-mail: [cart2oficio\\_pda@hotmail.com](mailto:cart2oficio_pda@hotmail.com)

C.N.P.J. / MF nº. 30.404.024/0001-77

Livro: 0067

Ato: 090

Folha: 101/101

Processo Administrativo	
Nº. 0153 / 2017	Fis. 234
Edital nº. 005 / 2017	Rubrica Xomec
Modalidade: Preço	

## PROCURAÇÃO bastante que faz: POSTO ORION LTDA a RODRIGO RODRIGUES BASTOS e GÉSIO FERREIRA DE ASSIS, na forma abaixo:

SAIBAM quantos este público instrumento virem que aos sete (07) dias do mês de Fevereiro (02) do ano de dois mil e Dezessete (2017), neste Cartório do 2º. Ofício de Justiça de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, situado na Rua Dos Leites, nº. 69 – Sala 123 – Galeria Por do Sol – Centro, compareceu como outorgante: **POSTO ORION LTDA**, sociedade empresaria limitada, com sede na Rodovia RJ-186, Km 23, s/nº., Primeiro Distrito deste Município, conforme *Contrato Social*, registrado na JUCERJA sob o nº. 33.2.0320900-9, aos 23.02.1978 e 16ª. *Alteração Contratual*, lavrada ao 18.10.2016 e registrado na JUCERJA sob o nº. 00002981142, aos 06.12.2016, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 29.630.340/0001-88, aos 13.03.1978 e cadastrada na Inscrição Estadual sob o nº. 81.127.417, aos 11.11.1977, neste ato representada por seu sócio-administrador: **LUCIANO CHAVES DINIZ**, brasileiro, nascido aos 08.12.1963 (filho de: Libelton Boechat Diniz e Giselda Chaves Diniz), casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Maria Perlingeiro Lavaquial, nº. 466, Bairro Monte Líbano, nesta Cidade, portador da C.I. nº. 08.782.556-8, expedida pelo DIC/RJ; C.N.H. nº. 033824369-60, expedida pelo DETRAN/RJ, aos 08.12.2014 e do CPF/MF nº. 763.440.537-04; devidamente identificados e qualificados como os próprios entre si e por mim, **TABELIÃO**, cujas identidades e capacidades físicas e jurídicas não tenho dúvidas, e dou fé, sendo que da presente será remetida nota à distribuição no prazo legal, nos termos do da *Lei* nº. 5.358 e *Aviso CGJ/RJ* nº. 14/2009. E, assim, pela empresa outorgante, me foi dito, através do seu sócio-administrador, que nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **RODRIGO RODRIGUES BASTOS**, brasileiro, nascido aos 03.10.1982 (filho de: João Claro Bastos e Maria Thereza Rodrigues Bastos), casado, gerente, residente e domiciliado na Rua João Pinto Coelho, nº. 124, Bairro Ferreira, nesta Cidade, portador da C.I. nº. 12.894.134-1, expedida pelo DIC/RJ; C.N.H. nº. 044328678-67, expedida pelo DETRAN/RJ, aos 20.05.2013 e do CPF/MF nº. 093.830.727-41 e **GÉSIO FERREIRA DE ASSIS**, brasileiro, nascido aos 03.12.1976 (filho de: Gésio Martins de Assis e Terezinha Ferreira de Assis), casado, auxiliar de contabilidade, residente e domiciliado na Rua Maria da Conceição Almeida, nº. 305, Bairro Gabry, nesta Cidade, portador da C.I. nº. 10.165.781-5, expedida pelo IFP/RJ; C.N.H. nº. 041057934-83, expedida pelo DETRAN/RJ, aos 22.06.2016 e do CPF/MF nº. 041.903.207-06; a quem confere os mais amplos, especiais e ilimitados, poderes para em nome da firma outorgante **representa-la**, sempre em **conjunto**, perante quaisquer estabelecimentos de **CRÉDITOS BANCÁRIOS, BANCOS PÚBLICOS, PRIVADOS** e de **ECONOMIA MISTA**, em especial perante os seguintes bancos: **BANCO DO BRASIL S.A. – AG. 0312-3 – C/C. 3339-1; BANCO BRADESCO S.A. – AG. 2047-8 – C/C. 95-7 e CAIXA ECONOMICA FEDERAL – AG. 0191 – C/C. 771-9**; desta Cidade; bem como em quaisquer de suas **agências, secretarias, departamentos e postos avançados**, podendo para tanto **abrir e movimentar conta (s)**, e ainda **movimentar a (s) conta (s)** já existente (s); cadastrar e/ou recadastrar senha (s), depositar ou **retirar quantias ao saldo existente em conta (s)**; **levantar quantia integral deposita; sacar cheques nominais** da firma outorgante; passar **recibos e dar quitações**, emitir, abonar, endossar e **assinar cheques** e duplicatas, cadastrar e autorizar descontos em contas, solicitar talões de cheques, requerer saldos bancários, talonários e cartão magnético; bem como usar, administrar, **bloquear e desbloquear cartões magnéticos**; e ainda invalidá-los; **cadastrar e recadastrar senhas**, fazer aplicações financeiras e resgatá-las; ainda poderes para encerrar a (s) referida (s) conta (s); proceder quanto ao recadastramento de conta corrente e/ou poupança, assinar formulários, fichas cadastrais e requerimentos de quaisquer espécies que se façam necessários, fazer declarações e afirmações, concordar e discordar, transcrever, juntar ou retirar documentos; receber presentes de quaisquer

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Assessoria de Imprensa

C  
P  
L  
C



